



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

INDICAÇÃO Nº 0231 / 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar pacote de dados que possibilitem acesso gratuito à Internet para o conjunto dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Fortaleza”.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, afim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em, 08 de Junho de 2020

F. L. Lima
Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

DEPÓSITO DE ARQUIVOS	08/06/2020
	08:50
	<i>Katiane</i>



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020 0231 / 2020-

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar pacote de dados que possibilitem acesso gratuito à Internet para o conjunto dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Fortaleza”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a disponibilizar pacote de dados que possibilitem acesso gratuito à Internet para o conjunto dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Fortaleza.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza

Em, _____ de _____ de 2020

Evaldo Lima

Vereador Evaldo Lima – PCdoB

Presidente da Comissão

de Educação, Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação



Câmara Municipal de Fortaleza Vereador **Evaldo Lima** - PCdoB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a disponibilizar internet gratuita para o conjunto dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Fortaleza, como uma necessária e inadiável política melhoria as educação e de inovação tecnológica nas escolas, para garantir o acesso à internet de alta velocidade, como ferramenta de estudo para todos os alunos e alunas da rede pública de Fortaleza.

Trata-se de uma proposta legislativa formulada no contexto de uma crise sanitária que levou a Secretaria Municipal de Educação a suspender as aulas presenciais, para preservar a saúde dos estudantes, mas, ao mesmo tempo, impôs a necessidade de implementar com muito esforço e determinação, um plano de aulas à distância, por meio da internet.

Ressalte-se que, em 2017, o Ministério da Educação lançou a Política de Inovação Educação Conectada, que prevê a conexão em alta velocidade de todas as escolas públicas do país até 2024, como estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE), no qual estão especificadas as metas que contemplam a inovação e a tecnologia como estratégias para os fins educacionais desejados.

O impacto da tecnologia nas relações pessoais, sociais e econômicas é sensível e dinâmico, conforme expresso no documento que foi publicado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação e, permanentemente, somos obrigados a adaptar nossas vidas às transformações da era da informação e do conhecimento, que evolui em grande escala e ritmo acelerado. E isso se reflete na Educação, que é base das competências e das habilidades requeridas pelas novas formas de estudar, de trabalhar, de nos divertirmos, e pode ser imensamente beneficiada pela tecnologia.

No entanto, o Brasil apresenta, comportadas em suas dimensões continentais, extremas desigualdades. A exclusão digital ainda é realidade nos estados e municípios. Segundo dados de pesquisa Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), divulgada no mês de abril de 2020, mais de 46



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereador Evaldo Lima - PCdoB

milhões de brasileiros e brasileiras não têm acesso à internet. Ou seja, um a cada quatro pessoas não dispõem de conexão ao mundo online no país. No levantamento, o Norte e Nordeste têm quadro mais agravado no percentual de comunidades desprovidas da tecnologia, principalmente aquelas de zonas rurais ou periféricas. Portanto, é preciso compreender que uma parcela considerável da população brasileira – especialmente os mais pobres – não é beneficiada com as facilidades do contato via conexão a sites e redes digitais. Ainda existe viva a discussão sobre privilégios que segregam.

Diante desta contextualização, torna-se necessário o fortalecimento de políticas públicas no sentido de garantir a inclusão de alunos das escolas públicas em Fortaleza no grupo que tem acesso a conteúdo educativo online. Com o acesso a aulas virtuais, muitos estudantes que vivem em áreas de alta vulnerabilidade social da cidade terão novamente a referência de professores, da orientação pedagógica, e isso amenizará a ausência das aulas decorrente do quadro de pandemia do Covid-19. Esta iniciativa cumpre o dever da oferta de educação de qualidade para todos, sem distinção, focada em garantia de oportunidades iguais aos que mais precisam.

Considerando, pois, a relevância deste Projeto, dirijo minha palavra a cada parlamentar desta Augusta Casa Legislativa para solicitar apoio a esta proposição legislativa que tem sua gênese no mais legítimo interesse público.

Vereador Evaldo Lima – PCdoB